



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 1.178/2013
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIÁRIAS

GILMAR REINODO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 026/93, que Regulamenta a Concessão de diárias para Servidores Públicos do Município de Querência-MT.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica estabelecido os valores das diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Departamento, Assessores, Coordenadores de Ensino e demais Servidores da seguinte forma:

I – Para fora do Estado:

- a) Prefeito.....R\$ 750,00
- b) Vice-Prefeito.....R\$ 650,00
- c) Secretários Municipais.....R\$ 440,00
- d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R\$ 340,00
- e) Demais Servidores.....R\$ 210,00

II - Para dentro do Estado: (demais cidades).

- a) Prefeito.....R\$700,00
- b) Vice-Prefeito.....R\$ 600,00
- c) Secretários Municipais.....R\$ 330,00
- d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R\$ 280,00
- e) Demais Servidores.....R\$ 200,00

III – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira) – com pernoite:

- a) Prefeito.....R\$ 350,00
- b) Vice-Prefeito.....R\$ 300,00
- c) Secretários Municipais.....R\$ 200,00
- d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R\$ 100,00
- e) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....R\$ 100,00
- f) Demais Servidores.....R\$ 100,00

IV – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira) – com retorno no mesmo dia:

- a) Prefeito.....R\$ 200,00
- b) Vice-Prefeito.....R\$ 150,00
- c) Secretários Municipais.....R\$ 100,00
- d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R\$ 80,00
- e) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....R\$ 80,00
- f) Demais Servidores.....R\$ 80,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

V - Para Viagem ao Exterior

a) Prefeito.....R\$ 2.700,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias civil, correspondente a cada Secretária.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal de Querência